



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Itaney Francisco Campos

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:16**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. Presente, por meio de videoconferência, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff. Havendo número legal, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou iniciada a **32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2024**.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima descritas. Em seguida, concedeu a palavra ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Juiz Membro substituto e eleito Presidente do TRE/GO para o biênio 2024/2026, que se encontrava em Plenário.

O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga saudou o Presidente da Corte, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, os demais integrantes do Colegiado, o Procurador Regional Eleitoral, os advogados, os servidores e aqueles que acompanhavam a sessão pelo YouTube. Disse que, além do prazer de rever colegas e amigos, o que o trazia ali era a

necessidade de fazer três registros, todos de mesma importância e mesmo significado. O primeiro era que, pelo fato de aquela ser a última sessão jurisdicional (ordinária) presidida pelo Desembargador Itaney Francisco Campos, gostaria de externar a Sua Excelência e à Desembargadora Amélia Martins de Araújo – gestores do TRE/GO cujos biênios se findavam – sua satisfação em ter comparecido para participar de alguns julgamentos, reconhecendo os gestos de elegância, cortesia, amizade e fraternidade a si dispensados. Agradeceu ao Presidente da Corte por ter aberto o Tribunal para que sua equipe de transição coletasse informações e dados, tendo pleno conhecimento do que se processou e processa no âmbito deste Tribunal, na seara administrativo-financeira. Estendeu o agradecimento aos colaboradores e assessores que permitiram que sua equipe, tendo à frente o Doutor Leonardo Sapiência Santos, tivesse a noção e os dados necessários para o início da futura gestão. O segundo registro feito pelo Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga foi no sentido de que o propósito inicial, em sua gestão, será o de imbuir o Tribunal de um espírito de autovalorização e colocá-lo em posição de protagonismo. Disse que historicamente, em Goiás, vive-se um recolhimento e uma concepção equivocada de que só tem relevância o que se produz em outros colegiados e tribunais, e a consequência disso é que não se consegue liderança ou projeção em movimentos e atuações nacionais. Revelou ter testemunhado, para sua alegria, seu gáudio, uma atuação singular do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior à frente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral (COJE). Que Sua Excelência é ouvido com rara primazia, e seu comando à frente do Encontro do COJE, ocorrido recentemente em Manaus, do qual também teve a honra de participar e nele ser homenageado pelo TRE/AM (por gestão do Juiz Márcio Moraes e por participar do evento), dão-lhe a certeza plena de que os goianos estão preparados para ocupar o espaço que lhes é devido. E o terceiro registro feito pelo Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga foi um convite aos integrantes do Colegiado e ao Procurador Regional Eleitoral para participarem, na sexta-feira, às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, de um encontro em que será apresentado o modelo de administração que pretende implementar, consoante exibição pelo futuro Diretor-Geral, Doutor Leonardo Sapiência Santos, a fim de que o Colegiado e o Procurador Regional Eleitoral se manifestem, discutam e deem sugestões. Assim, quando da realização da sessão em que haverá a apreciação do modelo, já se terá a concepção da melhor configuração a ser encaminhada. O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga disse que fará uma gestão alinhada às suas concepções e pretende promover modificações com algum grau de profundidade, imbuídas de modernidade, se houver confluência do Colegiado, com participação do Procurador Regional Eleitoral. Revelou, ainda, que sua participação no Encontro do COJE em Manaus trouxe consequências auspiciosas, porquanto a cerimônia de sua posse na Presidência desta Corte contará com a presença de Juízes Membros de outros estados, inclusive a do Presidente do Conselho

Nacional de Presidentes dos TREs. Por fim, disse que tudo o que relatou lhe agrada e conforta, mas que necessita da parceria do Colegiado para seguir adiante. Agradeceu e disse esperar rever a todos na sessão solene de posse.

O Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, agradeceu ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga pela manifestação e disse acreditar que toda a Corte e todo o quadro de servidores estão de braços abertos para a nova gestão. Que a Corte sempre colaborou em todas as iniciativas da Presidência e, naturalmente, assim continuará, dada a grandeza de seus componentes. Dentre eles, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, com seu brilhantismo, sempre engrandecendo este Tribunal – assim como os demais –, sobretudo por sua atuação na Ouvidoria Regional Eleitoral. De sorte que, nas palavras do Presidente, foram muito justas as ponderações do Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga sobre a atuação do Ouvidor deste Regional no Encontro do COJE em Manaus. Ratificou todos os elogios e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento ou comunicação da Presidência, até o fim de seu mandato. E disse ao Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga que poderia ficar à vontade para se retirar da sessão.

Na sequência, o Desembargador Itaney Francisco Campos anunciou, quanto à pauta de processos judiciais e administrativos no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, que havia pedido de sustentação oral presencial pelo Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO n. 27.673, no Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603227-22.2022.6.09.0000, para falar em nome do agravante Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga. Informou, também, que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo retiraria de pauta o 2º processo listado, Recurso Criminal Eleitoral nº 0600866-78.2020.6.09.0072, de sua relatoria, a pedido justificado do advogado de uma das partes, e considerando que esta era a última sessão da qual participava, conforme esclarecido por Sua Excelência nessa ocasião. Informou, ainda, que o processo listado em 8º lugar na pauta, a Prestação de Contas Anual nº 0600486-72.2023.6.09.0000, também seria retirado de pauta pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, relator. E que o 5º processo da pauta, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602130-84.2022.6.09.0000, continuaria com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

Assim, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe:

1. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603227-22.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA (ELEICAO 2022 - SENADOR)

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

MIRELLY KRISTHINNY GOMES SILVA - OAB/GO 59428

AGRAVANTES: FLAVIA SILVA E SOUZA CUNHA KRASUCKI (ELEICAO 2022 SUPLENTE - SENADORA)

HUMBERTO DE ALENCASTRO COSTA FERREIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

DECISÃO: Na sessão do dia 25/4/2024, o Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, no sentido de acolher parcialmente o parecer ministerial para CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Agravo interposto por ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, e reduzir o valor a ser restituído ao Erário, fixando-o em R\$ 217.033,07 (duzentos e dezessete mil, trinta e três reais e sete centavos). O Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanharam o voto da relatora. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o pedido de vista.

2. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600866-78.2020.6.09.0072

ORIGEM: CERES - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REVISOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ISRAEL MATOZINHO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919-A

WASHINGTON JOSE DA SILVA - OAB/GO 55237

LUCIANO ALVES DE ANDRADE COSTA - OAB/GO 37576

EDUARDO ANTONIO RIBEIRO - OAB/GO 40977

CAIO HENRIQUE RIBEIRO - OAB/GO 0039713A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 25/4/2024, o recurso criminal eleitoral foi retirado de julgamento pela relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que houve pedido de adiamento pelo novo advogado do recorrente e se trata da última sessão ordinária com a participação de Sua Excelência na Corte.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-50.2020.6.09.0006

ORIGEM: CAIAPÔNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: ADRIANO QUINTINO DE OLIVEIRA

RUBENS FARIA DE MELO FILHO

GUILHERME ROQUE SANTOS DA MATA DE PAULA

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734-A

RECORRIDOS: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT)

ADILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

AMANDA COIMBRA ARAUJO

CLEUTON JOSE DINIZ DOS REIS

FLANTIESCO APARECIDO GOULART

IARLA DA SILVA LIMA

JAMILTON PEREIRA DE MORAES

JEAN CARLOS NEVES MORAES

JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA

JOSE CARLOS DE SOUSA

LIVIA RODRIGUES MENDES

OCLEIDES RIBEIRO DE SOUSA

SANDOVAL RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADOS: MILTON FERREIRA DA SILVA - OAB/GO nº 4.290

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO nº 27.673

DECISÃO: Na sessão do dia 22/4/2024, o Doutor Aurelino Ivo Dias fez sustentação oral em nome do recorrente Adriano Quintino de Oliveira. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome dos recorridos PDT - Partido Democrático Trabalhista de Caiapônia, e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, após voto da relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de acolher o parecer ministerial de cúpula e dar provimento ao recurso eleitoral interposto, para reformar a sentença e julgar procedentes os pedidos formulados na presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), a fim de: (a) decretar a nulidade dos

votos recebidos pelos candidatos do Partido Democrático Trabalhista (PDT) em Caiapônia/GO, para o cargo de Vereador, nas Eleições de 2020; (b) cassar o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e os diplomas dos candidatos a ele vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; e (c) decretar a inelegibilidade de Lívia Rodrigues Mendes e de Ocleides Ribeiro de Sousa , pelo período de 8 (oito) anos, com fulcro no art. 222 do Código Eleitoral, c/c art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/1990; art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997, e inciso II do art. 197 da Resolução TSE 23.611/2019. Determinando, também, que, após a retotalização: (a) seja expedido ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caiapônia/GO, para que dê posse aos eleitos para as vagas decorrentes da retotalização, nos termos do § 1º do art. 257 do Código Eleitoral; (b) e seja anotado no cadastro eleitoral, nos assentamentos de Lívia Rodrigues Mendes e Ocleides Ribeiro de Sousa, o ASE correspondente à inelegibilidade. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, acompanharam o voto da relatora. Na sessão do dia 25/4/2024, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanhou o voto da relatora. Então, o Presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL, para reformar a sentença e julgar procedentes os pedidos formulados na presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), a fim de: (a) decretar a nulidade dos votos recebidos pelos candidatos do Partido Democrático Trabalhista (PDT) em Caiapônia/GO, para o cargo de Vereador, nas Eleições de 2020; (b) cassar o respectivo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e os diplomas dos candidatos a ele vinculados, com recálculo dos quocientes eleitoral e partidário; e (c) decretar a inelegibilidade de Lívia Rodrigues Mendes e de Ocleides Ribeiro de Sousa , pelo período de 8 (oito) anos, com fulcro no art. 222 do Código Eleitoral, c/c art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/1990; art. 10, § 3º, da Lei 9.504/1997, e inciso II do art. 197 da Resolução TSE 23.611/2019. Determinando, também, que, após a

retotalização: (a) seja expedido ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caiapônia/GO, para que dê posse aos eleitos para as vagas decorrentes da retotalização, nos termos do § 1º do art. 257 do Código Eleitoral; (b) e seja anotado no cadastro eleitoral, nos assentamentos de Lívia Rodrigues Mendes e Ocleides Ribeiro de Sousa, o ASE correspondente à inelegibilidade, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

4. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602976-04.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE/AGRAVADA: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA MENDANHA (ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADO: JOAO PEDRO DOURADO DE OLIVEIRA - OAB/GO 64288

AGRAVADO/AGRAVANTE PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 15/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, na condição de agravante/agravado, ratificou os termos do recurso interposto pelo Ministério Público Eleitoral, pugnando pelo provimento deste e pelo desprovimento do agravo interposto por Alessandra Pereira da Costa Mendanha. O Doutor João Pedro Dourado de Oliveira fez sustentação oral em nome da agravante/agravada Alessandra Pereira da Costa Mendanha. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, após voto do relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer dos agravos internos, superar a preliminar de nulidade da decisão recorrida suscitada pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral e desprover o seu recurso; e dar provimento em parte ao agravo interno interposto por Alessandra Pereira da Costa Mendanha, apenas para desobrigar a agravante da determinação imposta na decisão sob recurso de devolução do valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), mantendo a desaprovação das contas e a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 53.778,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora

Amélia Martins de Araújo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 18/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 22/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 25/4/2024, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto-vista parcialmente divergente do voto do relator, apenas para considerar irregular a despesa com a aquisição de camisetas, com o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 30.590,00 (trinta mil e quinhentos e noventa reais), e acompanhou, no mais, o voto do relator, para manter desaprovadas as contas da campanha com a devolução da importância total de R\$ 84.368,50 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional. Em face da divergência parcial, o Presidente da Corte ouviu o relator, que manteve o voto nos termos em que proferido. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanhou o voto divergente. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanhou o voto divergente. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que em razão da votação paritária, via-se na contingência de proferir voto de desempate, então, pediu vênias à divergência para acompanhar o voto do relator, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em CONHECER dos AGRAVOS INTERNOS, superar a preliminar de nulidade da decisão recorrida suscitada pelo representante ministerial, NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO da PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL e DAR PROVIMENTO EM PARTE AO AGRAVO INTERNO interposto por ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA MENDANHA, apenas para desobrigar a agravante da determinação imposta na decisão sob recurso de devolução do valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), mantendo a desaprovação das contas e a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 53.778,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do relator, que foi acompanhado pela

Desembargadora Amélia Martins de Araújo, pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto parcialmente divergente proferido pela Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que foi acompanhado pelo Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre e pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602130-84.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: ELIETE QUIRINO BARROS PAIXAO

ADVOGADOS: JOSIAS CARLSON SILVEIRA VALENTINO - OAB/GO 052499

RUBENS SANTANA SALUSTIANO - OAB/GO 54775

DECISÃO: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo para manter a desaprovação das contas e reduzir para R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o valor a ser recolhido ao Erário. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão do adiantado da hora. Na sessão do dia 11/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 18/4/2024, antes de o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferir seu voto-vista, foi concedida a palavra ao relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, que informou o lançamento de um adendo ao voto original, vez que, após uma análise mais acurada, verificou-se que a irregularidade não era só formal, mas mantém o voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo

para manter a desaprovação das contas e o recolhimento ao Erário no montante de R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Então, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães solicitou vista dos autos. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo manteve o voto acompanhando o relator. Na sessão do dia 22/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0603735-65.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: ROBSON ALVES PAULINO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600179-86.2020.6.09.0077

ORIGEM: URUANA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: CASSIO GUSMAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO DE BRITO RIBEIRO - OAB/GO 39935

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO CRIMINAL ELEITORAL,

a fim de manter a condenação de Cássio Gusmão de Oliveira, conforme sentença recorrida, nos termos do voto da relatora.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600486-72.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADOS: ISAC SILVA DE SOUZA – OAB/GO 44651-A

CRISTIANO DE MORAES CUNHA – OAB/GO 28760-A

INTERESSADO: CRISTIANO DE MORAES CUNHA

ADVOGADO: CRISTIANO DE MORAES CUNHA – OAB/GO 28760-A

INTERESSADOS: ARIONE JOSE DE PAULA

LUCCA CARVELLO

DECISÃO: Na sessão do dia 25/4/2024, o feito foi retirado de julgamento pelo relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e antes do julgamento dos processos administrativos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, concedeu a palavra ao Doutor Wandir Allan de Oliveira, advogado, para um discurso de despedida.

O Doutor Wandir Allan de Oliveira, inicialmente, cumprimentou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral, bem como os servidores, o Doutor Laudo Natel Mateus (ex-Juiz Membro do TRE/GO) e os que assistiam à sessão pela internet. Disse da honra e do desafio de falar na sessão de despedida do Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, e da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, duas personalidades jurídicas cujas vidas e carreiras refletem o mais nobre entendimento do que venha a ser “a vida que vale a pena ser vivida”. Disse que, ao encerrarem seus biênios nos cargos nesta Corte, Suas Excelências deixam um legado de sabedoria, justiça e humanidade. Nesse sentido, manifestou que a filosofia ensina sobre a importância de buscar uma existência autêntica, enraizada em valores éticos, na ação moral e na incessante busca pela verdade e pelo bem. Citou o conceito aristotélico de “eudaimonia”, uma forma de viver que enfatiza a virtude e o desenvolvimento do potencial humano ao máximo, e disse que no percurso trilhado por Suas Excelências via-se um espelho dessa busca: quanto ao Desembargador Itaney Francisco Campos, desde seus primeiros passos como advogado em Uruaçu, iniciando a magistratura em Formoso, até a ascensão ao cargo de Desembargador e então Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; quanto à

Desembargadora Amélia Martins de Araújo, por sua vida inteira dedicada à magistratura, desde a comarca de Goianápolis, as atuações na jurisdição eleitoral de primeiro grau, até alçar o cargo de Vice-Presidente e Corregedora desta Corte. O Doutor Wandir Allan de Oliveira afirmou que as trajetórias de Suas Excelências são um testemunho vivo de dedicação à justiça e ao bem comum. De acordo com o advogado, o Desembargador Itaney Francisco Campos ensina a todos com uma carreira que é não apenas uma sucessão de cargos, mas uma demonstração viva de como integrar princípios filosóficos a cada ação e decisão. E que Sua Excelência mostrou que pequenos gestos podem revelar a grandeza do caráter, ao tratar a todos com gentileza genuína e uma generosidade que transcende o material. Frisou, ainda, que o apreço de Sua Excelência pela beleza e pela arte lembra a todos da importância de nutrir as almas, assim como as mentes, e reconhecer a beleza em suas diversas formas como uma expressão da verdade. E que a simplicidade culta do Desembargador Itaney Francisco Campos, combinada com a firmeza de suas posições, ensina que é possível ser profundo sem ser complicado, e que a verdadeira força está na convicção temperada com o respeito. Ainda de acordo com o discursante, a fidalguia do Presidente desta Corte nas divergências e sua disposição para ouvir são lembretes de que o diálogo e a abertura aos outros são fundamentais para o crescimento e a compreensão mútua, e as passagens do Desembargador Itaney e da Desembargadora Amélia por este Tribunal não foram apenas um capítulo de suas vidas, mas uma lição de como viver de maneira plena e significativa. O Doutor Wandir Allan de Oliveira, em nome da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás (Doutor Rafael Lara Martins, Presidente, e Doutora Talita Silvério Hayasaki, Secretária-Geral), e sobretudo em nome dos advogados e advogadas que atuam neste Tribunal, expressou sua admiração pessoal e gratidão pela passagem de Suas Excelências pelo TRE/GO. E desejou que a caminhada futura de Suas Excelências seja tão rica e gratificante quanto a jornada que até aqui os conduziu, sempre iluminada pela busca por uma vida que, verdadeiramente, vale a pena ser vivida.

O Desembargador Itaney Francisco Campos e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo agradeceram ao Doutor Wandir Allan de Oliveira pelas palavras proferidas, e pela sua fidalguia, generosidade e elegância. O Presidente da Corte sublinhou que também levará admiração pela exemplar postura do advogado ao atuar neste Tribunal, e que o convívio com os eleitoralistas foi um dos pontos altos de sua carreira como magistrado.

Em seguida, o Presidente da Corte retomou os julgamentos dos processos da pauta – remanesciam pendentes de apreciação apenas os administrativos (números 9, 10 e 11 da pauta, que foram julgados em bloco pela Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo).

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600180-69.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 101ª ZONA ELEITORAL DE GOIANIRA GO

INTERESSADA: SILENE ALVES DE MORAIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA SILENE ALVES DE MORAIS, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, para atuar na 101ª Zona Eleitoral, com sede em GOIANIRA/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto da relatora.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600199-75.2024.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADO: ANDERSON DEODATO LINS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO do SERVIDOR ANDERSON DEODATO LINS, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, para atuar na 28ª Zona Eleitoral, com sede em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto da relatora.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600218-81.2024.6.09.0000

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA GO

INTERESSADA: JULIANA GOMES DE SOUSA

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO da SERVIDORA JULIANA GOMES DE SOUSA, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, para atuar na 87ª Zona Eleitoral, com sede em ALEXÂNIA/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto da relatora.

Encerrados os julgamentos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte explicou, como já de conhecimento dos Membros da Corte, que, em razão do número insuficiente de servidores na Assessoria do Tribunal Pleno – ASTPL, agravada por alguns afastamentos legais, houve atraso na elaboração de algumas atas de sessões, de forma que não se pôde apresentá-las todas para aprovação pela Corte, logo após as sessões. Frisou, porém, que as certidões de julgamento foram lançadas corretas e atempadamente a cada julgamento. Assim, houve necessidade de formação de uma força-tarefa para elaboração das atas, que só pôde ser composta após o encerramento da força-tarefa da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA), e foi integrada pelos servidores Raquel de Andrade Machado Moreira, da 32ª Zona Eleitoral de Goiás (Bela Vista de Goiás), André Alves Magalhães, da 20ª Zona Eleitoral de Goiás (Palmeiras de Goiás) e Keyte Lima da Silva, da 24ª Zona Eleitoral de Goiás (Santo Antônio do Descoberto), que, juntamente com os servidores da ASTPL – Maria Selma Teixeira, Renata Nascimento Dias e Carlos Alberto Machado, elaboraram as atas pendentes. Assim, o Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Pleno as seguintes atas, cujos arquivos foram encaminhados por e-mail aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros para conhecimento:

- 1º Sessão Solene de Posse do Presidente e da Vice-Presidente e Corregedora, de 29 de abril de 2022;
- 28ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022;
- 29ª Sessão Ordinária, de 19 de abril de 2022;
- 30ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2022;
- 31ª Sessão Ordinária, de 26 de abril de 2022;
- 36ª Sessão Ordinária, de 19 de maio de 2022;
- 37ª Sessão Ordinária, de 25 de maio de 2022;
- 44ª Sessão Ordinária, de 23 de junho de 2022;
- 45ª Sessão Ordinária, de 29 de junho de 2022 (turno matutino);
- 46ª Sessão Ordinária, de 29 de junho de 2022 (turno vespertino);
- 52ª Sessão Ordinária, de 26 de julho de 2022;
- 57ª Sessão Ordinária, de 8 de agosto de 2022;
- 58ª Sessão Ordinária, de 9 de agosto de 2022;
- 68ª Sessão Ordinária, de 1º de setembro de 2022;
- 69ª Sessão Ordinária, de 5 de setembro de 2022;
- 73ª Sessão Ordinária, de 13 de setembro de 2022;
- 74ª Sessão Ordinária, de 15 de setembro de 2022;
- 75ª Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2022;

- 76ª Sessão Ordinária, de 20 de setembro de 2022;
- 77ª Sessão Ordinária, de 21 de setembro de 2022;
- 78ª Sessão Ordinária, de 22 de setembro de 2022;
- 79ª Sessão Ordinária, de 26 de setembro de 2022;
- 82ª Sessão Ordinária, de 29 de setembro de 2022;
- 83ª Sessão Ordinária, de 2 de outubro de 2022;
- 84ª Sessão Ordinária, de 3 de outubro de 2022;
- 85ª Sessão Ordinária, de 4 de outubro de 2022;
- 91ª Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2022;
- 94ª Sessão Ordinária, de 26 de outubro de 2022;
- 95ª Sessão Ordinária, de 27 de outubro de 2022;
- 97ª Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2022;
- 98ª Sessão Ordinária, de 7 de novembro de 2022;
- 100ª Sessão Ordinária, de 9 de novembro de 2022;
- 101ª Sessão Ordinária, de 10 de novembro de 2022;
- 102ª Sessão Ordinária, de 11 de novembro de 2022;
- 105ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2022;
- 107ª Sessão Ordinária, de 22 de novembro de 2022;
- 109ª Sessão Ordinária, de 24 de novembro de 2022;
- 110ª Sessão Ordinária, de 28 de novembro de 2022;
- 111ª Sessão Ordinária, de 29 de novembro de 2022;
- 112ª Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2022;
- 115ª Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 116ª Sessão Ordinária, de 6 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 117ª Sessão Ordinária, de 7 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 118ª Sessão Ordinária, de 7 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 119ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 120ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 121ª Sessão Ordinária, de 13 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 122ª Sessão Ordinária, de 13 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 123ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 124ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 125ª Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2022 (turno matutino);
- 126ª Sessão Ordinária, de 15 de dezembro de 2022 (turno vespertino);
- 127ª Sessão Ordinária, de 16 de dezembro de 2022;
- 36ª Sessão Ordinária, de 15 de maio de 2023;

- 47ª Sessão Ordinária, de 26 de junho de 2023;
- 58ª Sessão Ordinária, de 10 de agosto de 2023;
- 59ª Sessão Ordinária, de 14 de agosto de 2023;
- 60ª Sessão Ordinária, de 21 de agosto de 2023;
- 61ª Sessão Ordinária, de 24 de agosto de 2023;
- 62ª Sessão Ordinária, de 28 de agosto de 2023;
- 64ª Sessão Ordinária, de 31 de agosto de 2023;
- 67ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2023;
- 68ª Sessão Ordinária, de 14 de setembro de 2023;
- 69ª Sessão Ordinária, de 18 de setembro de 2023;
- 70ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2023;
- 75ª Sessão Ordinária, de 16 de outubro de 2023;
- 76ª Sessão Ordinária, de 17 de outubro de 2023;
- 77ª Sessão Ordinária, de 19 de outubro de 2023;
- 81ª Sessão Ordinária, de 6 de novembro de 2023;
- 83ª Sessão Ordinária, de 13 de novembro de 2023;
- 84ª Sessão Ordinária, de 20 de novembro de 2023;
- 87ª Sessão Ordinária, de 27 de novembro de 2023;
- 13ª Sessão Ordinária, de 22 de fevereiro de 2024;
- 16ª Sessão Ordinária, de 29 de fevereiro de 2024;
- 19ª Sessão Ordinária, de 11 de março de 2024.

Ao ensejo, o Desembargador Itaney Francisco Campos registrou seu reconhecimento ao trabalho empreendido pela Secretária de Sessões. **Não havendo manifestação contrária, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, declarou aprovadas todas as Atas de Sessões acima listadas.**

Na sequência, o Presidente da Corte submeteu à Corte Eleitoral uma proposição do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, consistente em outorga da Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim ao Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães, ex-Juiz Membro substituto, que atuou neste Tribunal no biênio de setembro de 2019 a setembro de 2021, tendo sido, inclusive, convocado para atuar no período eleitoral de 2020, em razão da vacância, na época, dos dois cargos do Gabinete de Jurista II (titular e substituto). Nesse momento, a pedido, o Presidente da Corte passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que rememorou que a Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim é outorgada a Juízes Membros desta Corte ao término de sua atuação no órgão. No entendimento de Sua Excelência, que tomou posse pela primeira vez nesta Corte quando o Doutor Sérgio já a integrava, o fato de o ex-Juiz Membro substituto do Gabinete de Jurista I precisar atuar no Gabinete de Jurista II, na época da pandemia de Covid-19, demonstrou sua incansável força de trabalho no trato dos julgamentos, sendo assíduo, sério, compenetrado, firme e competente. Assim, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior disse entender que o Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães faz jus à

condecoração, não apenas por ter atuado como Juiz Membro (conforme determina o artigo 3º, § 1º, da Resolução TRE/GO n. 15/1997, que não distingue entre titular e substituto), mas também por efetivamente merecê-lo. Citou, como precedente, a outorga da Comenda a dois ex-Juizes Membros substitutos, os hoje Desembargadores Wilton Müller Salomão e William Costa Mello. Essa a razão da proposição de outorga da Comenda, em reconhecimento ao trabalho feito pelo Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães.

Externados os esclarecimentos do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, o Presidente da Corte submeteu ao Pleno, já declarando sua adesão, a proposição de concessão de outorga da Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim ao Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães, ex-Juiz Membro substituto desta Corte. **Não havendo objeção, foi aprovada a propositura do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior para outorga da Comenda Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim ao Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães, ex-Juiz Membro substituto desta Corte, que atuou de 2019 a 2021.** O Desembargador Itaney Francisco Campos ressaltou que a designação do ato solene ficaria a cargo do próximo Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, por esta ser sua última sessão como Presidente, e cumprimentou o proponente pela iniciativa.

Após, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, submeteu à aprovação do Pleno a resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do TRE/GO, finalizada após debates pela Corte, e que receberá o número 403/2024. Rememorou que foi um projeto realizado nesta gestão, mediante o trabalho da Comissão presidida pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e que o texto proposto foi objeto de intervenções pela Presidência do Tribunal em alguns artigos, com aprovação pela Corte. Ressaltou, ainda, que o ponto sobre o voto de qualidade foi retirado, diante da necessidade iminente de conclusão dos trabalhos de revisão, sendo que, posteriormente, poderá ser objeto de nova análise pelo Colegiado; já o ponto sobre a Ouvidoria fica constando em Resolução que foi encaminhada aos Gabinetes. Assim, o Presidente da Corte indagou ao Pleno se havia alguma restrição quanto à aprovação da Resolução TRE/GO n. 403/2024 (cuja minuta já havia sido encaminhada aos Gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juizes Membros, via WhatsApp, por esta Secretária de Sessões), mas não houve manifestações nesse sentido. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.**

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, submeteu também à aprovação pelo Pleno a Resolução TRE/GO n. 404/2024, que dispõe sobre as atribuições, funcionamento e estrutura da

Ouvidoria deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. O arquivo da resolução já havia sido encaminhado pela equipe da Ouvidoria aos gabinetes de todos os Juízes Membros, por determinação do Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. **Não havendo restrições por parte do Tribunal Pleno, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou aprovada a Resolução TRE/GO n. 404, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre as atribuições, o funcionamento e a estrutura da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.** O Desembargador Presidente cumprimentou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior por mais esse trabalho em benefício da Justiça Eleitoral de Goiás.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, abriu espaço para os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se manifestarem. À oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, inicialmente, agradeceu ao Pleno pela aprovação da homenagem ao Doutor Sérgio de Abreu Cordeiro Magalhães. Em seguida, agradeceu pela indicação de seu nome para a presidência da comissão de alteração do Regimento Interno, o que lhe permitiu conhecer as minúcias técnicas do Tribunal. Agradeceu também à equipe de servidores envolvida nas atividades da comissão, na pessoa de Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência. Agradeceu, ainda, ao Plenário, pela aprovação da resolução regulamentadora da Ouvidoria (Resolução TRE/GO n. 404/2024). E, por fim, proferiu palavras de reconhecimento à gestão do Desembargador Itaney Francisco Campos e da Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Destacou a positividade que ambos carregam em seus semblantes, mesmo tendo passado por alguns momentos tensos ao longo desses dois anos de gestão, a exemplo do pleito eleitoral de 2022 – nas palavras do Doutor Márcio Moraes, as eleições mais desafiadoras do tempo recente do nosso Brasil. Rememorou a ocasião em que teve a oportunidade e o privilégio de estar ao lado da Desembargadora Amélia Martins de Araújo no Auditório deste Tribunal, em reunião com os Juízes Eleitorais da Capital, convocados pela magistrada. Ali, a eminente Corregedora encorajou os Juízes Eleitorais a perseverarem diante das dificuldades e desafios das Eleições de 2022, afirmando conhecer a qualidade de seus trabalhos, e que os magistrados poderiam contar consigo e com a Corregedoria. E esse foi um gesto que trouxe segurança aos Juízes Eleitorais. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior lembrou também que os ataques sofridos pelo Colegiado foram rebatidos com firmeza pelo Presidente desta Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, que rechaçou qualquer aleivosia que pudesse trazer sombra à Justiça Eleitoral. Finalizando, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior assegurou ao Desembargador Presidente e à Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora que Suas Excelências tinham nele um leal colega, admirador e amigo, com quem poderiam contar doravante, dentro de suas limitações,

fora do Tribunal.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior por sua manifestação e manteve aberta a oportunidade para outros componentes da Corte se manifestarem.

Ao ensejo, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior consignou que um dos encantos da magistratura eleitoral é a composição heterogênea do Colegiado e sua permanência em biênios. Ressaltou que neste Colegiado há uma convivência rica e harmoniosa, que leva a momentos primorosos e de muita aprendizagem, mas também à comoção das despedidas. Pontuou que, no período da gestão do Desembargador Itaney Francisco Campos, aconteceu o maior ataque institucional já sofrido pela Justiça Eleitoral, mas, nesses tempos difíceis, Sua Excelência e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo sempre estiveram firmes a sustentar este Tribunal com uma palavra de segurança e, ao mesmo tempo, afável, tranquilizadora e estimulante. Segundo o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, esta Corte enfrenta sua missão diária de velar pelas regras e o cumprimento das normas eleitorais, tanto no âmbito jurisdicional quanto no âmbito administrativo, dada a grande dimensão de trabalho de organização do processo eleitoral e as eleições. E, em suas palavras, houve muitos avanços neste Tribunal sob a gestão do Desembargador Itaney Francisco Campos, como demonstraram os reconhecimentos públicos já registrados; entretanto, disse que gostaria de evidenciar a evolução do Tribunal no âmbito humano e cultural. Ressaltou a boa convivência havida neste biênio, com as palavras e poemas do Presidente da Corte alimentando almas, e que particularmente lhe tocou a poesia do Dia dos Pais. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior afirmou que, da gestão do Desembargador Itaney e da Desembargadora Amélia, ficará o legado das decisões proferidas e das realizações, e que houve evolução da democracia, da instituição e pessoal. Para finalizar, recitou parte do poema “O homem de setenta anos”, de autoria do Presidente da Corte, para homenageá-lo:

“(...) e não lhe falte o abraço amigo do filho
refrigério
como a sombra das árvores que semeou pelo caminho,
e a ternura dos amigos que se saciaram na fartura de sua mesa.

Que os ouvidos se abram às suas palavras
porque os seus olhos viram muitas dores e os seus ouvidos
ouviram os gemidos e os risos de um mundo enlouquecido em guerras.
(...)”

O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior expressou ao Desembargador Itaney Francisco Campos e à Desembargadora Amélia Martins de Araújo seu respeito e consideração por ambos, e desejou-lhes sucesso e novos

desafios, colocando-se à disposição para o que precisarem.

O Presidente da Corte agradeceu e indagou se mais alguém gostaria de se manifestar, e nessa oportunidade o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, inicialmente, cumprimentou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pelo trabalho de sua equipe à frente da comissão revisora do Regimento Interno, sob condução do referido magistrado. Parabenizou-o também pelo trabalho como Ouvidor Regional Eleitoral. Em seguida, disse da satisfação profissional de tomar assento em uma bancada de julgamento presidida pelo Desembargador Itaney Francisco Campos e integrada pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo como Vice-Presidente. Salientou que a condução do Desembargador Itaney foi sempre marcada por sabedoria, segurança, firmeza e afabilidade, com um conhecimento jurídico inquestionável, tornando fáceis coisas que, em mãos inábeis, ficariam difíceis. Registrou também sua alegria em ter convivido com a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma magistrada operosa, de muita firmeza e sabedoria, com apurado senso de justiça, comedimento e prudência, atributos inquestionáveis de um bom magistrado. Desejou a ambos felicidade na nova jornada, frisando seu respeito e consideração, e colocando-se à disposição para auxiliar no que for possível.

O Presidente da Corte agradeceu e indagou se alguém mais gostaria de se manifestar. Com a palavra, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral desejou ao Desembargador Itaney Francisco Campos e à Desembargadora Amélia Martins de Araújo que este dia significasse mais que a última sessão, mais que uma despedida – que este momento, mesmo breve, tivesse o sentido de preservar no espírito deste Tribunal a recordação da significativa e poderosa presença de Suas Excelências, possuidores de uma cultura, elegância e conhecimento jurídico notáveis, que sem dúvida ficarão na lembrança de todos os que passaram por esta Corte. Registrou a honra e o privilégio de atuar ao lado de Suas Excelências, que enriqueceram o convívio e a prática da jurisdição com valiosa experiência e sabedoria. Em referência a este dia de outono, finalizou citando Afonso Arinos: “como na natureza, na vida os melhores frutos são colhidos no outono” – uma alusão aos frutos que Suas Excelências colherão na vida daqui para a frente.

Em seguida, falou a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, que reconheceu os desafios enfrentados pelo Desembargador Itaney Francisco Campos e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo durante a gestão, e disse acreditar que hoje não é o fim, mas um recomeço para Suas Excelências, e que a passagem por esta Casa é uma experiência evolutiva. Afirmou que os acertos nas atuações de Suas Excelências foram impecáveis para a segurança das eleições, resultado de seus muitos anos de experiência na magistratura. Registrou que aprendeu muito com Suas Excelências. Desejou-lhes saúde, prosperidade e paz, e fez um especial elogio à Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte indagou se alguém mais faria uso da palavra, e, nessa ocasião, o Doutor Marcello Santiago Wolff se manifestou, iniciando com uma lição do professor Marcos Afonso Borges, da Universidade Federal de Goiás: “não é o cargo que honra o homem, é o homem que honra o cargo”. Disse que os cargos de Presidente e de Vice-Presidente e Corregedor(a) Regional Eleitoral são de grande responsabilidade, mas pessoas preparadas como o Desembargador Itaney Francisco Campos e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo os exercem com leveza. E que só quem convive mais próximo de Suas Excelências sabe do fardo pesado inerente. Por isso, parabenizou Suas Excelências pelo encerramento da jornada, por terem cumprido com brilho os mandatos e por deixarem um importante legado. E manifestou gratidão pelo tratamento a si dispensado por Suas Excelências.

Na sequência, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo agradeceu pelos elogios recebidos e disse de sua satisfação pelos dois anos de convívio amistoso, fraterno, harmônico e salutar com os Juízes Membros. Agradeceu também aos servidores do TRE/GO, especialmente sua equipe, pela atenção e apoio dispensados.

Novamente com a palavra, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente da Corte, disse que este é um Colegiado de excelência, com quem muito aprendeu nesse período de convivência, e que houve debates enriquecedores, de grande nível. Reconheceu que atravessaram um período turbulento, quando se temeu pelo êxito das Eleições de 2022, devido ao receio de que houvesse uma grande abstenção eleitoral, em função das pressões de correntes políticas. Mas, felizmente, isso não ocorreu. Houve também a presença de agentes externos neste Tribunal, demonstrando um momento de tensão e fiscalização além do esperado em uma situação de normalidade. Foi um período difícil, mas a união da Corte Eleitoral, do quadro funcional da Justiça Eleitoral, possibilitou levar a bom cabo a missão de realizar as eleições. Assim, o Presidente da Corte deixou sua palavra de agradecimento, amizade, reconhecimento e afeto a toda a Corte Eleitoral e à equipe da Justiça Eleitoral de Goiás como um todo. Admitiu que sua passagem por esta Corte foi muito enriquecedora, e muito afetuosos o convívio. E que, nesses dois anos de trabalho, foi possível manter o clima de cordialidade, amizade, contribuição e colaboração recíproca. O Presidente da Corte, em seguida, agradeceu individualmente a cada um dos Juízes Membros. Em relação ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, decano, reconheceu sua experiência e profunda contribuição para a riqueza do debate. Enalteceu então o mais recente na Corte, Doutor Carlos Augusto Tôres Nobre, pela sua palavra judiciosa, de consistência, sabedoria e elegância. Quanto à Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, disse ser uma magistrada muito trabalhadora, contribuindo sempre com seus votos irretocáveis. Da Doutora Alessandra Gontijo do Amaral, apontou

sua experiência, sensibilidade e presteza na função judicante. Sobre o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, frisou sua colaboração à frente da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, contribuindo com a Presidência sempre que solicitado, e disse que é um magistrado de elegância no trato e descrição, amadurecido como julgador e como pessoa. Continuando, o Desembargador Itaney Francisco Campos ressaltou sua gratidão a esta Secretária de Sessões e reiterou seus agradecimentos aos Pares. Disse que o Tribunal é uma equipe coesa, unida e harmônica, em que cada um fez sua parte para os momentos de brilho ocorridos no curso deste biênio. Colocou-se à disposição de todos para o que lhe for possível. Não olvidou também de estender seus agradecimentos ao Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, externando sua admiração por sua postura firme e criteriosa, pontuando que sua atuação nesta Corte veio enriquecer o trabalho e o convívio com os Membros.

Ao ensejo, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo disse que para ela era uma satisfação, agora ao sair do Tribunal, haver mais mulheres na bancada, que são a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães e a Doutora Alessandra Gontijo do Amaral, pois, quando assumiu, era a única.

O Presidente da Corte, então, antecipou à Desembargadora Amélia Martins de Araújo parte do discurso que fará na sessão solene de posse da nova gestão, no sentido de ser-lhe grato pelo convívio sempre harmônico, contributivo e de amizade nesses dois anos, quando cada um exerceu suas atribuições sem interferências indevidas, com plena autonomia, contando com a contribuição dos Juízes Membros e dos servidores.

A Desembargadora Amélia Martins de Araújo endossou as palavras do Desembargador Itaney Francisco Campos, reafirmando que o convívio entre ambos foi harmônico, de amizade e de solidariedade, o que é gratificante, e que Sua Excelência foi um excelente Presidente.

Por fim, o Presidente da Corte agradeceu a todos pela presença e apoio, e desejou-lhes boa noite, com reencontro na Sessão Solene de Posse, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), às 9:00 horas, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.

Nada mais havendo a tratar, à s **20:11**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, declarou **encerrada a 32ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo atual Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia (GO), 25 de abril de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 30/10/2024, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961969** e o código CRC **E1EDA35D**.

24.0.000012957-3

0961969v2